

**PORTARIA Nº 0901/2024 – GP/BELÉMPREV, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

A PRESIDENTA DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 9.286/2017 de 26/06/2017;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93 de Licitações de Contratos Administrativos, no seu art. 67 a qual exige que a execução do Contrato deva ser acompanhada e principalmente fiscalizada por um agente de administração designado pelo Gestor do Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução contratual para o fim a que se destina;

CONSIDERANDO a necessidade da demanda através do processo de nº 2024.23.903671PA.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **DHONY FONSECA VALE**, matrícula nº 0430587-031, para acompanhar e fiscalizar como titular, a prestação do serviço, celebrado entre a **BELÉMPREV** e empresa **DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, com sede estabelecida à Rua José Figueiredo, 38, - Centro Cidade: NITERÓI UF: RJ CEP: 24.030-055 Telefone: (21) 2580-6588 FAX: (21) 2580-6588 E-mail: comercial@dadyilha.com.br, CNPJ/MF nº 08.540.992/0001-51, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada por seu representante legal COLBERT ELIAS ABDALA FILHO, Administrador, brasileiro, RG nº 04.440.493-7, CPF/MF 566.241.747-49, residente e domiciliado a Av. Alberto Francisco Torres n. 67, apto 1301, CEP: 24230-009. Cidade: Niterói UF: RJ, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS (TODOS OS CONSUMÍVEIS NECESSÁRIOS) INCLUSIVE PAPEL A4, A3 E OFÍCIO 2 E ROLO PARA PLOTTER, CONTEMPLANDO HARDWARE E SOFTWARE PARA ESSA FUNÇÃO E DISPONIBILIZANDO ATENDIMENTO TÉCNICO TELEFÔNICO. Em caso de impedimento ou ausência do servidor, este será substituído pelo servidor **GILBERTO FRANCISCO VALADARES**, matrícula nº 2083736-049, para atender as necessidades da CONTRATANTE, tudo na forma do Processo Administrativo em referência e da proposta nele apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante e inseparável do presente instrumento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência a partir da assinatura do Contrato até o seu vencimento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta da BELÉMPREV